

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>285/2024</u>
Data: <u>11/04/24</u>
<u>P. Henrique V. Ribeiro</u> RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 17, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 125.000,00.*

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.010.2107 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
5583/2 449052000000 FR.1660 – DFR. – 2017 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 125.000,00

TOTAL: R\$ 125.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

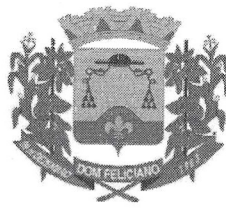
01.7.1.7.52.0.1.05.00.00 – Manutenção PVAC – MP 1188 GND 3 - Código Reduzido
Receita nº 1687-0 Recurso 1660 no valor de R\$ 125.000,00.

TOTAL R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 167/2024.

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.